



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 006/2023

Objeto da Parceria:

Atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares temporários voluntários.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

- A Ong Ame Bicho utilizou os recursos da 10ª parcela para pagamento de:
- MBA Comércio e Representações Ltda - Aquisição de ração para os animais acolhidos;
 - Clínica Veterinária S.O.S. Bichos – Atendimento clínico e medicamentoso para os animais resgatados;

Análise do cumprimento do objeto:

A Ong Ame Bicho apresentou a prestação de contas da 10ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2023.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
16/09/2024	R\$ 12.000,00	Meio Ambiente

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 07 de outubro de 2024.

Eder Moraes
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 006/2023


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Ong Ame Bicho, no valor de R\$ 12.000,00, efetuado no dia 16 de setembro de 2024, referente a 10ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 08 de outubro de 2024.


Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schverz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 006/2023 com a Organização da Sociedade Civil Ong Ame Bicho, com o objetivo de realizar atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares temporários voluntários. O repasse efetuado no dia 16 de setembro de 2024, no valor de R\$ 12.000,00, é referente a 10ª parcela do Termo de Fomento 006/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 09 de outubro de 2024.

Eder Moraes
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 006/2023

Valor: R\$ 12.000,00

Parcela: 10

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Ong Ame Bicho

Responsável Benef.: Flávia Barcelos Martins

Nota de Empenho: 452/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2023, no valor de R\$ 12.000,00, através da parceria com a Ong Ame Bicho, com o objetivo de realizar atendimento de animais em situação de abandono, maus tratos e socorro em casos de urgência e emergência, medicação de uso contínuo e controlada e manutenção de cães e gatos em lares voluntários.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR, a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 10 de outubro de 2024.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 006/2023

Parcela: 10

Valor: R\$ 12.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Ong Ame Bicho

Responsável Benef.: Flávia Barcelos Martins

Nota de Empenho: 452/2024


Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 11 de outubro de 2024.



Sandro Donati
Prefeito Municipal